

B22.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 28/2023  
Realizada em 20/12/2023

PROPOSTA

Nº 332/2023/DURB/GARIU  
DELIBERAÇÃO Nº 1173/2023

**Assunto:** Processo N.º 13/22 Titular do Processo: OMD - AUDIÇÃO PORTUGAL, LDA.  
**Requerimento N.º:** 484/23  
**Requerente:** GRUPO SAÚDE - O MEU DOUTOR  
**Local:** LARGO MANUEL DA LUZ GRAÇA  
**Freguesia:** S. SEBASTIÃO

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 12/12/2023

**PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM RASTREIO AUDITIVO GRATUITO**

O requerente solicita a ocupação da via pública, com uma unidade móvel médica e tenda de apoio, para rastreio auditivo gratuito, para o dia 5 de janeiro de 2024, entre as 10:00h e as 18:00h, no Largo Manuel da Luz Graça, em Setúbal.

A área a ocupar é de 15m<sup>2</sup>, mais 5m<sup>2</sup> para uma tenda de apoio e será garantida a boa circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 1 e 3 e 49.º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da ocupação da via pública para ação de rastreio de auditivo gratuito, para o dia 5 de janeiro de 2024, entre as 10:00h e as 18:00h, no Largo Manuel da Luz Graça, em Setúbal e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

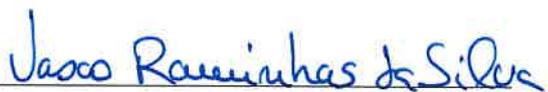
Anexo: Imagem ilustrativa e planta de localização

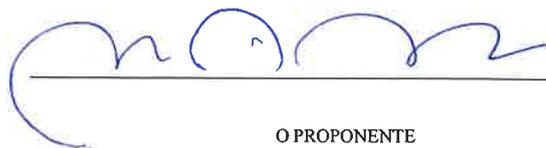
O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE







APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA







